

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MULTICHOC – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.714.878/0001-87; **CARLOS ARNALDO RODRIGUES (depositário)**, e do seu cônjuge e coproprietária **SONIA ALVES GALANTE RODRIGUES**, ambos inscritos no CPF/MF sob o nº 055.696.308-30. O Dr. José Fernando Steinberg, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **MULTICHOC – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** e outro - **Processo nº 1002520-06.2016.8.26.0114 – Controle nº 0150/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/10/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 08/10/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/11/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 3.494 DO 02º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga individual e indeterminada para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio na garagem situada nos 1º e 2º subsolo do Edifício Alassio, na Rua Paraguassu, nº 244, 19º Subdistrito – Perdizes, com a área útil e total de 33,16m<sup>2</sup>, e a fração total de 0,133% no terreno e coisas comuns do condomínio. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011177-61.2016.5.15.0032, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por ANA PAULA DE ALFENAS contra MULTICHOC – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e CARLOS ARNALDO RODRIGUES foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.16 desta matrícula** que no Processo nº 0011177-61.2016.5.15.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.17 desta matrícula** que no Processo nº 0011300-41.2016.5.15.0038, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bragança Paulista/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Contribuinte nº 020.069.0063-3 (Conf.Av.10).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 12.276,50 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.833,70 (28/07/2020). **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 3.495 DO 02º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga individual e indeterminada para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio na garagem situada nos 1ºs e 2ºs subsolos do Edifício “Alassio”, na Rua Paraguassu, nº 244, 19º Subdistrito – Perdizes; com a área útil e total de 33,16m<sup>2</sup>, e a fração total de 0,133% no terreno e coisas comuns do condomínio. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011177-61.2016.5.15.0032, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por ANA PAULA DE ALFENAS contra MULTICHOC – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e CARLOS ARNALDO RODRIGUES foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.16 desta matrícula** que no Processo nº 0011177-61.2016.5.15.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Consta na Av.17 desta matrícula** que no Processo nº 0011300-41.2016.5.15.0038, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bragança Paulista/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS ARNALDO RODRIGUES. **Contribuinte nº 020.069.0063-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 12.276,50 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.833,70 (28/07/2020). **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Valor da Avaliação dos imóveis: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 30 de julho de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. José Fernando Steinberg**  
**Juiz de Direito**